

170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA (sessão híbrida), 20 a 24 de junho de 2022

Tema 5.6 da agenda provisória

CE170/23
14 de abril de 2022
Original: inglês

RELATÓRIO DO ESCRITÓRIO DE AUDITORIA INTERNA CORRESPONDENTE A 2021

Introdução

1. O Escritório de Auditoria Interna (OIA, na sigla em inglês) apresenta este relatório anual resumido relativo ao ano-calendário de 2021. O relatório oferece uma visão geral do trabalho do OIA em 2021 e apresenta a perspectiva do escritório sobre controles internos, gestão de riscos e assuntos relacionados na Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).
2. A missão do OIA é auxiliar a administração nas atividades de proteger e aprimorar a gestão de riscos e os controles internos da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA), facilitando assim a consecução dos objetivos da Organização. O OIA emite um parecer independente indicando se os processos de gestão de riscos e os controles internos relacionados são adequadamente concebidos e eficazes. O trabalho do escritório abrange todas as funções operacionais e institucionais da RSPA, incluindo sistemas de tecnologia da informação.
3. O OIA realiza auditorias internas e, esporadicamente, atividades de consultoria. Além disso, presta assessoria *ad hoc* sobre riscos emergentes à Diretora da RSPA e à administração. O escritório participa como observador em comitês internos e grupos de trabalho da RSPA, que incluem: *a)* o Comitê Permanente de Proteção Patrimonial e Prevenção de Perdas; *b)* o Comitê Permanente de Gestão de Riscos Institucional e *Compliance*; *c)* o Comitê Permanente de Integridade e Gestão de Conflitos; e *d)* o Conselho de Levantamento de Bens Patrimoniais. Por meio dessas atividades, o OIA presta assessoria prospectiva e oportuna à RSPA e incentiva o compartilhamento de conhecimentos e a identificação de riscos emergentes.

Independência, recursos e as três “linhas” de garantia

4. Para orientar a atividade de auditoria interna e auxiliar a manter sua independência, o OIA segue a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IIA).¹ O IIA identifica três “linhas” de garantia no que diz respeito à gestão de

¹ Disponível em inglês em: <https://www.theiia.org/en/standards/>.

riscos e aos controles internos para mitigação de riscos. A primeira e a segunda linhas são de responsabilidade da administração: a primeira linha está relacionada à operação dos controles internos cotidianos e a segunda linha abrange o monitoramento gerencial e o controle do *compliance*. A terceira linha é a garantia independente oferecida pela auditoria interna. Em outras palavras, a primeira linha refere-se às funções gerenciais detentoras dos riscos; a segunda, às funções gerenciais que supervisionam os riscos; e a terceira, à função independente de auditoria interna, que analisa os riscos e presta assessoria referente a eles.

5. O modelo das três linhas de garantia estabelece uma distinção clara entre as responsabilidades gerenciais e a auditoria interna. A RSPA cria, mantém e monitora sistemas de gestão de riscos e controle interno, enquanto o OIA emite opiniões sobre a efetividade e a eficiência desses sistemas. Os serviços de auditoria interna e assessoramento do OIA não substituem as responsabilidades da RSPA no cumprimento de suas funções gerenciais e operacionais. O OIA está obrigado, por normas profissionais de auditoria, a se abster de tomar decisões a fim de resguardar sua independência das atividades que analisa. Portanto, a rigorosa manutenção de independência é essencial para que o OIA evite conflitos de interesses com sua função de assessoria.

6. Duas importantes disposições institucionais — a prestação de contas do OIA diretamente à Diretora da RSPA e seu relatório anual para o Comitê Executivo — destinam-se a proteger o OIA de eventuais interferências no planejamento e execução de seu trabalho e na apresentação do relatório. De maneira a reforçar a independência operacional do OIA, o auditor geral é responsável pelos recursos humanos e financeiros do escritório, que são administrados de acordo com as normas e regulamentos da OPAS.

7. No cumprimento de suas funções em 2021, o OIA não encontrou nenhum obstáculo nem sofreu qualquer interferência que afetassem o escopo de seu trabalho, o acesso a registros e informações ou a manutenção da sua independência.

8. O pessoal do OIA e outros recursos foram suficientes para implementar o plano de trabalho para 2021: nenhum aspecto do trabalho planejado foi reduzido nem adiado por restrição de recursos. Em 2021, os recursos de pessoal do OIA consistiam em três postos profissionais e um posto de serviços gerais. Embora os recursos de pessoal do escritório tenham sido suficientes para implementar o plano de trabalho de 2021, o escritório vem trabalhando no limite de sua capacidade e corre o risco de interromper as atividades por problemas como a indisponibilidade inesperada de membros da equipe (p. ex., por licença médica ou emergência familiar).

9. Em 2021, o OIA continuou respondendo aos desafios da pandemia de COVID-19 com práticas de trabalho modificadas. Com a suspensão de viagens de trabalho e a continuação do teletrabalho de emergência, o OIA usou ferramentas de tecnologia da informação para realizar auditorias remotas de operações fora da Sede. O Sistema de Informação para a Gestão da RSPA (PMIS, na sigla em inglês) facilitou a auditoria remota pela centralização das informações financeiras e operacionais da Organização, e o *software* de teleconferência possibilitou as discussões ao vivo necessárias para auditorias internas.

Elaboração e implementação do plano de trabalho da auditoria interna

10. Em consulta com a Diretora da RSPA, o Auditor Geral estabelece um plano de trabalho anual de auditoria interna baseado em riscos. Para assegurar a cobertura periódica de todas as Representações da OPAS/OMS, o plano de trabalho engloba visitas cíclicas a representações pequenas que poderiam não ser selecionadas apenas com base na avaliação de riscos. No momento da elaboração deste documento, a cobertura de auditoria cíclica de todas as localidades da RSPA leva oito anos (ou seja, cada Representação e Centro Pan-Americano é auditado pelo menos uma vez em um período de oito anos). O plano de trabalho é intencionalmente flexível para que possa responder a riscos emergentes. A Diretora da RSPA aprova o plano inicial de trabalho da auditoria interna e todas as suas modificações.

11. O OIA estabelece objetivos precisos para cada atribuição da auditoria interna por meio de uma avaliação dos riscos pertinentes. Para cada atribuição, o OIA prepara um relatório de auditoria interna endereçado à Diretora da RSPA com cópias para o pessoal apropriado. Constam do relatório as constatações sobre riscos e problemas de controle interno, além dos planos de ação da RSPA para responder a essas constatações.

12. Em 2021, o OIA teve oito atribuições (sete auditorias e uma consultoria), que abrangeram diversas operações e atividades. Quatro atribuições tiveram foco temático, enquanto as outras quatro se ocuparam de operações no âmbito nacional. O anexo deste relatório enumera as atividades realizadas em 2021, com suas classificações. Pelo quarto ano consecutivo, nenhuma auditoria interna individual foi classificada como “insatisfatória”. No tocante às auditorias das Representações da OPAS/OMS, 2021 foi o quinto ano consecutivo sem classificação insatisfatória. O anexo contém também um guia para classificação das auditorias.

Coordenação do OIA com outras instâncias de garantia

13. Em 2021, o OIA continuou a cooperar com outras instâncias de garantia para a gestão de riscos e os controles internos. O OIA coordenou suas atividades de planejamento com o auditor externo da OPAS (o Escritório Nacional de Auditoria do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte) para evitar repetições e lacunas na cobertura geral de auditoria da RSPA. O OIA também forneceu cópias de todos os seus relatórios de auditoria interna ao Escritório de Serviços de Supervisão Interna (OIOS) da Organização Mundial da Saúde (OMS), sediado em Genebra. Em 2021, a OMS/OSSI continuou a contar com o trabalho do OIA e não realizou atividades de auditoria interna na Região das Américas.

14. O OIA também cooperou com a RSPA em sua segunda linha de garantia (exposta nos parágrafos 4 e 5) mediante a análise dos painéis de monitoramento do controle interno e o acompanhamento das constatações do processo de gestão de riscos institucionais da RSPA. O OIA vincula todos os achados da auditoria interna ao registro de gestão de riscos institucionais, o que facilita a correspondência entre os resultados das auditorias e os controles internos para mitigação de riscos.

15. Em 2021, o OIA continuou a receber orientação do Comitê da Auditoria da OPAS. Além disso, participou da Rede de Representantes dos Serviços de Auditoria Interna das Organizações das Nações Unidas e Instituições Financeiras Multilaterais, com o objetivo de assimilar orientações sobre melhores práticas de outras organizações internacionais.

Principais constatações da auditoria interna em 2021

16. Os parágrafos 17 a 34 adiante resumem as principais constatações das auditorias internas e das consultorias realizadas pelo OIA em 2021. Os parágrafos 41 a 46 apresentam observações gerais sobre o ambiente de controle interno.

Atribuições temáticas

17. O principal objetivo da **Auditoria interna de *compliance* administrativo em operações de emergência da OPAS (relatório OIA 05/21)** era avaliar o grau de *compliance* da RSPA com relação aos requisitos dos “Procedimentos Especiais de Emergência” em vigor na ocasião. A auditoria concentrou-se em transações de compras e no uso de trabalhadores contingentes entre janeiro de 2020 e julho de 2021, cobrindo a pandemia de COVID-19. O OIA classificou as constatações gerais da auditoria como parcialmente satisfatórios, com necessidade de alguma melhoria.

18. O OIA apontou três constatações para atenção prioritária da administração: *a)* aspectos desatualizados de políticas para operações de emergência; *b)* não aplicação de processos de gestão de riscos institucionais (ERM, na sigla em inglês) padronizados à maioria dos projetos de emergência; e *c)* ausência de verificação de antecedentes para contratação de consultores.

19. Com relação à primeira constatação, a política primária relacionada a emergências é apresentada no capítulo 17, “Emergências de saúde,” do *Manual eletrônico de política* da RSPA. Por ocasião da auditoria, várias seções do capítulo 17 estavam sem conteúdo, aguardando a aprovação de atualizações e mudanças do comitê para o manual eletrônico da OPAS. Além disso, vários *hyperlinks* do capítulo 17 para outras seções do manual estavam desfeitos. Com relação à segunda constatação, relacionada à ERM, o OIA observou que a RSPA não havia incluído projetos de emergência em seu processo padronizado de ERM. Em vez disso, o departamento de Emergências de Saúde e o Escritório do Assessor Jurídico faziam as avaliações de risco desses projetos, com a justificativa de que sua natureza urgente exigia um prazo menor do que seria possível obter pelo processo padronizado de ERM. O OIA recomendou à RSPA que todos os projetos, em caso de emergência ou não, sejam consolidados em um processo único de ERM, com um desenvolvimento mais rápido e mais ágil para atender às limitações de tempo características das emergências. A consolidação da atividade de avaliação de riscos incentivaria uma abordagem mais uniforme da gestão de riscos em toda a RSPA e uma maior comparabilidade dos riscos do projeto. Quanto à terceira constatação, relacionada aos trabalhadores contingentes, o OIA observou que as políticas atuais na RSPA não exigiam a verificação de antecedentes desses trabalhadores. Em vista das alegações na OMS, em 2021, de abuso e exploração sexual cometidos por trabalhadores contingentes,

o OIA aconselhou a RSPA a considerar a realização de verificação de antecedentes do pessoal não pertencente ao quadro permanente como mecanismo de mitigação de riscos. A RSPA comprometeu-se a realizar verificações de antecedentes (inclusive de antecedentes criminais) e a participar da base de dados “Clear Check” das Nações Unidas.

20. Além disso, entre as constatações não prioritárias dirigidas à administração estavam a documentação comprobatória incompleta para a contratação de consultores e a necessidade de melhoria das informações para auxiliar as operações de emergência. Com relação a essa última constatação, a RSPA concordou com a criação de ferramentas adicionais para facilitar a tomada de decisão e a apresentação de relatórios. Essas medidas incluíram o uso de pacotes de *software* “Power Business Intelligence (BI)” e outros métodos de visualização de dados para complementar as informações do PMIS.

21. Os principais objetivos da **Auditoria interna da utilização de seguro-saúde pelo pessoal (relatório OIA 06/21)** eram avaliar a validade, exatidão e tempestividade do acionamento do seguro-saúde do pessoal (SHI, na sigla em inglês) e a eficiência e efetividade de sua operação, com ênfase em utilizações fora dos Estados Unidos da América (EUA). O OIA classificou a constatação geral da auditoria como parcialmente satisfatória, com necessidade de alguma melhoria. O OIA verificou que a implementação do sistema SHI Online — que substituiu o processamento manual das utilizações fora dos EUA — havia aumentado a eficiência. O SHI Online simplificou o processo, facilitou acesso às informações e acelerou o processamento e o reembolso dos pedidos. Além disso, o OIA não encontrou exceções, em termos de possível fraude ou erro relevante, em sua amostra de teste das transações do SHI.

22. O OIA relatou à RSPA três constatações merecedoras de atenção prioritária: *a)* uma deficiência da segunda linha de garantia para transações no portal SHI Online; *b)* o uso de indicadores de desempenho insuficientes para capturar adequadamente o desempenho institucional; e *c)* longos tempos de resposta às solicitações dos participantes.

23. Com relação ao tema da segunda linha de garantia, o OIA constatou que a função de *compliance* da RSPA não havia realizado nenhuma análise da atividade do SHI Online, e o Registro da Gestão de Riscos Institucionais não incluía nenhum risco de fraude específico para o SHI. A função de *compliance* do SHI da OMS em Genebra, que supervisiona as transações consolidadas do SHI de todas as regiões, desempenha funções de segunda linha no âmbito global. Entretanto, o OIA aconselhou a implementação de monitoramento gerencial na Região das Américas, mais perto da origem das transações. Quanto ao tema da medição de desempenho, a RSPA concordou em aperfeiçoar os indicadores usados para medir a eficiência e a efetividade da realização de transações no SHI. Com respeito ao tema da capacidade de resposta, o OIA constatou que a equipe do SHI Online havia demorado a responder a uma minoria significativa das solicitações dos participantes durante a atual pandemia. Desde abril de 2021, todos os problemas e perguntas endereçados à equipe do SHI da RSPA foram encaminhados por meio de um Sistema de Solicitação de Serviço (SRS, na sigla em inglês). Entre abril e outubro de 2021, 15% das solicitações no SRS não foram resolvidas em 30 dias. Essa estatística deve ser tratada com cautela, pois algumas vezes outras linhas de comunicação, como e-mail e

telefone, operaram em conjunto com o SRS. Entretanto, o OIA aconselhou a RSPA a adotar medidas para aumentar a capacidade de resposta, dada a natureza frequentemente urgente das solicitações de autorização médica dos participantes.

24. Os principais objetivos da **Auditoria interna de serviços compartilhados na RSPA (relatório OIA 04/2021)** foram analisar a efetividade e a eficiência do projeto-piloto do Centro de Serviços Compartilhados da RSPA (SSC) e explorar oportunidades de futuros desenvolvimentos. O OIA classificou as constatações dessa auditoria como parcialmente satisfatórias, com necessidade de grande melhoria.

25. A iniciativa do SSC teve início com um projeto-piloto em novembro de 2019 para explorar maneiras de otimizar as transações no sistema Workday para um pequeno número de Representações da OPAS/OMS. Abrangeu principalmente tarefas financeiras e de compras: execução da liquidação de pagamentos, transações bancárias *ad hoc*, criação e modificações de contas de fornecedores e aprovações de relatórios de gastos. O projeto consolidou essas transações das quatro Representações da OPAS/OMS participantes por ocasião da auditoria — Argentina, Chile, Haiti e Suriname — em um centro de serviços compartilhados com sede na Representação do Brasil. As principais constatações do OIA foram relacionadas à subsequente institucionalização e formalização do projeto-piloto e à importância de levar a iniciativa para o âmbito do processo de Gestão de Riscos Institucionais. Esses assuntos são discutidos nos parágrafos 26 e 27.

26. O OIA constatou que a RSPA havia realizado o projeto de maneira bastante informal e *ad hoc*. O Gabinete do Diretor de Administração não havia escolhido Brasília como centro de serviços compartilhados com base em uma análise de custo-benefício. Em vez disso, a escolha havia sido feita porque, após o término do projeto *Mais Médicos*, a Representação do Brasil ficou com capacidade de pessoal excessiva. A escolha das Representações da OPAS/OMS participantes havia sido motivada principalmente pelo cronograma de aposentadorias do pessoal de Serviços Gerais no âmbito nacional, e não pela adequação das Representações ao projeto-piloto. Além disso, as principais partes interessadas internas não haviam sido informadas sobre o projeto. Na época da auditoria, o OIA constatou que os detalhes eram desconhecidos por vários escritórios da Sede, entre os quais a Coordenação Nacional e Sub-regional; o Planejamento, Orçamento e Avaliação; a Gestão de Recursos Humanos; e o Escritório do Assessor Jurídico. O OIA também constatou a necessidade de esclarecimento de aspectos fundamentais do projeto. O “dono” do projeto na RSPA estava pouco claro, e os limites para a delegação de autoridade não haviam sido definidos. Não haviam sido implantados indicadores de desempenho nem medidas de acompanhamento de custos, o que reduzia o escopo da avaliação do sucesso do projeto. O OIA aconselhou a RSPA a redefinir o escopo e a estrutura do projeto para estabelecer linhas claras de responsabilidade, indicadores transparentes para medir os custos e a eficiência, a participação das principais partes interessadas internas, uma reavaliação dos motivos da escolha do Brasil como centro de serviços compartilhados e uma fundamentação mais clara para a escolha das Representações da OPAS/OMS participantes.

27. Além disso, o OIA constatou que a RSPA não havia realizado uma avaliação de risco formal do projeto-piloto de serviços compartilhados, que permanecera fora da competência do Comitê Permanente de Gestão de Riscos Institucionais e *Compliance* da OPAS. Do mesmo modo, a iniciativa não era capturada pelas atividades da função de *compliance* da RSPA. Na visão do OIA, a importância da iniciativa de serviços compartilhados e a possibilidade de sua futura ampliação justifica sua inclusão no processo de Gestão de Riscos Institucionais, bem como na segunda linha de atividades de garantia relacionada.

28. As **“Lições extraídas da experiência de teletrabalho da RSPA” (relatório OIA 03/21)** referem-se a uma atividade de consultoria solicitada ao OIA pela Diretora da RSPA. Os objetivos da análise eram avaliar os resultados, positivos e negativos, dos procedimentos de teletrabalho de emergência durante a atual pandemia e estudar futuras oportunidades e riscos nessa área.

29. O OIA constatou que o teletrabalho de emergência havia sido efetivo na proteção da vida do pessoal e de suas famílias e comunidades. A prontidão da tecnologia de informação na RSPA no início da emergência facilitou uma transição suave para o trabalho remoto. Além disso, o OIA constatou um aparente consenso do pessoal de que o teletrabalho não havia prejudicado a produtividade, que não houve obstáculos à supervisão remota do pessoal durante o teletrabalho e que o teletrabalho havia levado à redução de gastos (p. ex., diminuição das despesas de deslocamento). Durante o teletrabalho de emergência obrigatório, a RSPA implementou medidas administrativas e de recursos humanos com o objetivo de promover a flexibilidade relativa ao horário de trabalho e a assuntos administrativos (p. ex., simplificação da comunicação de licença médica). A RSPA também atualizou periodicamente o pessoal com informações sobre a situação da pandemia.

30. Apesar dos aspectos positivos observados no parágrafo anterior, o OIA também constatou que: *a)* algumas vezes o pessoal se sentia obrigado a trabalhar ou responder mensagens fora do horário normal de trabalho (inclusive no horário de almoço), suprimindo, assim, a distinção entre trabalho e vida privada e ocasionando sentimentos de *“burnout”*; *b)* a programação com reuniões consecutivas às vezes era muito penosa; e *c)* a RSPA poderia ter oferecido mais apoio àqueles afetados pelo isolamento e pela ansiedade. A fim de lidar com as questões de bem-estar e saúde mental para além de suas práticas habituais, a RSPA contratou os serviços de um conselheiro para atividades individuais ou em grupo, mas somente por oito horas mensais. O OIA apresentou essas constatações para consideração da administração em futuros contratos de teletrabalho.

31. Além disso, o OIA constatou que a RSPA não tinha uma política formal a respeito das imagens que os participantes de teleconferências poderiam usar como fundo de tela. O uso generalizado de imagens altamente personalizadas poderia ter causado a distração de alguns participantes em reuniões internas ou transmitido uma mensagem frívola algumas vezes, apesar da importância dos assuntos em discussão. O OIA aconselhou a RSPA a considerar a orientação política sobre práticas de teleconferência e fundos de tela admissíveis para garantir uma aplicação uniforme de padrões e imagens profissionais.

Auditorias internas de Representações da OPAS/OMS e Centros Pan-Americanos

32. Em 2021, o OIA realizou quatro auditorias de Representações da OPAS/OMS na Bolívia, no Chile, na Guiana e no Peru. O principal objetivo era analisar a efetividade e a eficiência dos controles internos que mitigavam riscos administrativos e financeiros. O OIA classificou as constatações nas auditorias das Representações da OPAS/OMS na Bolívia, no Chile e no Peru como parcialmente satisfatórias, com necessidade de alguma melhoria, enquanto na auditoria da Representação da OPAS/OMS na Guiana, classificou como parcialmente satisfatórias, com necessidade de grande melhoria. Pelo quinto ano consecutivo, o OIA não classificou as constatações da auditoria de nenhuma Representação da OPAS/OMS como insatisfatória — uma indicação da melhoria contínua dos controles internos nas Representações.

33. Problemas recorrentes nas Representações da OPAS/OMS foram o descumprimento da política de contratação de consultores por concorrência, deficiências no monitoramento tempestivo de cartas-acordo, documentação incompleta de apoio a compras locais e necessidade de atualizar as estratégias de cooperação com os países.

34. A RSPA adotou medidas para lidar com as constatações das auditorias de 2021 do OIA e, no momento da redação deste documento, já houve uma resposta satisfatória a muitas delas.

Acompanhamento das constatações da auditoria interna e planos de ação relacionados

35. Três vezes por ano, o OIA acompanha com a RSPA a situação de implementação dos planos de ação relacionados às constatações da auditoria interna. O objetivo dos exercícios de acompanhamento é auxiliar a administração na melhoria dos controles internos para mitigação de riscos, por meio da abordagem de deficiências ou preocupações identificadas nas constatações. O OIA classifica a relevância de suas constatações em três níveis: prioridade, padrão e baixa prioridade. As categorias são assim resumidas:

- a) **Prioridade:** necessidade de ação imediata para impedir que a OPAS seja exposta a altos riscos. A falta de ação poderia ter consequências importantes.
- b) **Padrão:** necessidade de ação para impedir que a OPAS seja exposta a riscos considerados moderados. A falta de ação poderia levar a consequências negativas para a Organização.
- c) **Baixa prioridade:** a ação é desejável e pode levar à melhoria dos controles internos ou ao melhor uso do dinheiro. As recomendações de baixa prioridade geralmente são comunicadas verbalmente à RSPA pelo OIA e não são incluídas nos relatórios de auditoria interna.

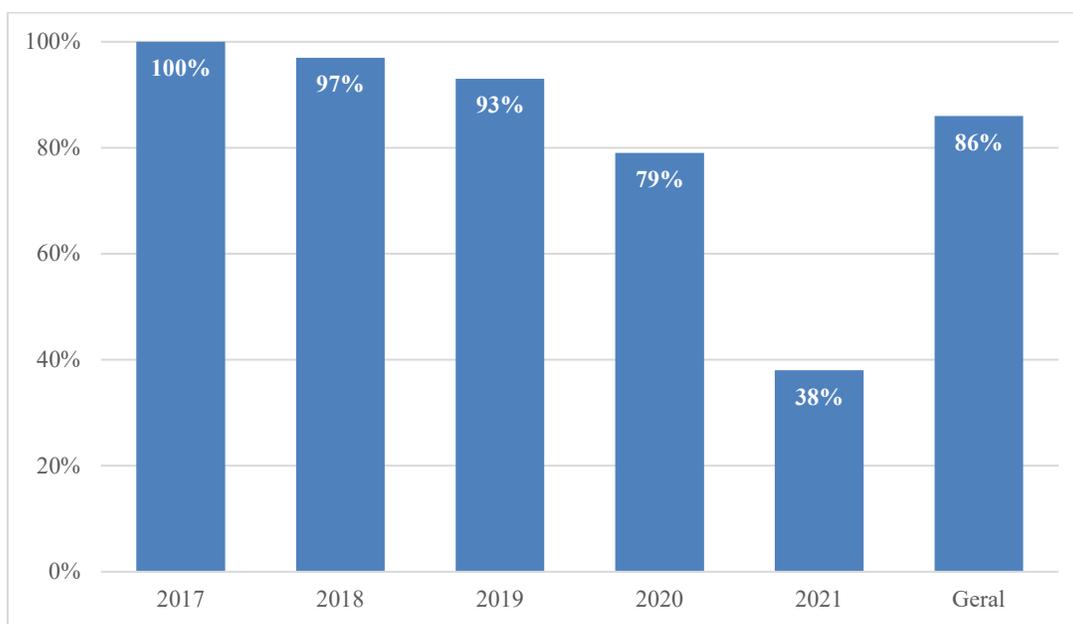
36. O OIA só inclui no processo de acompanhamento formal as constatações classificadas como prioridade e padrão depois que a Diretora da RSPA aceita todos os

relatórios de auditoria interna que contêm as constatações. Em geral, o aceite de um relatório pela Diretora da RSPA ocorre dois meses após a emissão do relatório.

37. Em 2021, a Diretora da RSPA manteve a prática de presidir uma reunião anual para discutir com a Direção Executiva, os diretores de departamento e os representantes da OPAS nos países a situação das constatações pendentes da auditoria interna em suas áreas de trabalho. Essas reuniões são uma convincente indicação do “tom da liderança”, demonstrando a seriedade com que as constatações da auditoria interna e os planos de ações corretivas da RSPA são considerados nos níveis mais altos da Organização. As reuniões aceleraram a implementação de muitas ações corretivas.

38. A figura 1 mostra as taxas de implementação de ações corretivas para lidar com as constatações da auditoria interna durante o quinquênio encerrado em 31 de dezembro de 2021. A taxa de implementação relativamente baixa das recomendações de 2021 reflete a defasagem habitual entre a emissão dos relatórios de auditoria interna, sua aceitação pela Diretora da RSPA dois meses depois e o subsequente processo de acompanhamento. O OIA constatou que as estatísticas na tabela são semelhantes às de organizações internacionais com tamanho e complexidade semelhantes.

Figura 1: Situação da implementação de ações corretivas em resposta às constatações do OIA, em 31 de dezembro de 2021



39. No processo de acompanhamento, o OIA dá atenção especial às constatações pendentes há mais tempo, que estão aguardando ações corretivas. Em 31 de dezembro de 2021, havia três constatações cujas ações corretivas estavam pendentes há mais de dois anos:

- a) *Segurança da tecnologia da informação.* A RSPA implementou medidas avançadas de segurança do Sistema de Informação para a Gestão da RSPA (PMIS). Mas existe uma lacuna no controle interno e, portanto, riscos de segurança em relação a aplicações “invisíveis” e bases de dados fora do PMIS. Entre os exemplos de sistemas autônomos de tecnologia da informação estão o *software* SAGE, usado para inventários de depósito e operações do programa PROMESS (*Programme de Médicaments Essentiels*) no Haiti, e o Sistema de Informação Perinatal (SIP) do CLAP/SMR. O SIP é uma ferramenta de coleta de dados hospitalares para melhorar a qualidade da atenção prestada às mães e aos recém-nascidos. O OIA destaca a importância de uma estrutura de segurança completa para proteger todos os sistemas de informação da RSPA.
- b) *Listas de consultores.* A RSPA ainda precisa criar listas de consultores pré-selecionados e aprovados. O uso dessas listas reduziria os riscos de escolher consultores sem a adequada concorrência e verificação de antecedentes, e aumentaria a eficiência dos processos de contratação.
- c) *Contratos individuais de trabalho sem concorrência adequada.* Em 2018, o OIA constatou, na Representação da OPAS/OMS no Brasil, pelo menos 1.250 ordens de compra, em um total aproximado de US\$ 19,7 milhões,² expedidas como contratos individuais de trabalho para atividades relacionadas a contribuições voluntárias nacionais. Houve pouca ou nenhuma concorrência na contratação da maioria dessas pessoas. A designação de pessoas antes da adjudicação contraria a política da OPAS sobre concorrência nas aquisições. O OIA aconselhou a RSPA a avaliar e mitigar os riscos de descumprimento de políticas nessa área.

Outras áreas de supervisão interna

40. O Regulamento Financeiro, no parágrafo 12.1(d), determina que o Diretor da RSPA “manterá uma função de supervisão interna subordinada ao Diretor”. O OIA é responsável pelos componentes de auditoria interna e consultoria da função de supervisão interna. As demais atividades de supervisão — investigações e avaliações — são realizadas por outros escritórios da RSPA. O OIA não realizou investigações nem avaliações em 2021. As atividades de investigação foram realizadas pelo Escritório de Investigações e os trabalhos de avaliação, pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Avaliação.

Parecer sobre o contexto geral de controle interno na RSPA

41. Os controles internos são procedimentos, mecanismos e, às vezes, objetos físicos que mitigam, transferem ou eliminam os riscos e, desse modo, aumentam a probabilidade de consecução dos objetivos da Organização. Entre os exemplos de controle interno estão as barreiras físicas, que mitigam os riscos de perda ou roubo de bens materiais, e a aprovação prévia de desembolsos conforme as delegações de autoridade, que mitiga os riscos de pagamentos irregulares ou impróprios. O fundamento de um controle interno é o

² A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.

risco aos objetivos institucionais que ele pretende mitigar. Na estrutura geral, os controles internos estão situados no âmbito das políticas e práticas operacionais da Organização.

42. A Organização manteve uma resposta administrativa efetiva e eficiente aos desafios da pandemia de COVID-19 em 2021, com o emprego de ferramentas de tecnologia da informação para facilitar o controle de atividades administrativas e operacionais descentralizadas. A Organização também manteve rigoroso controle orçamentário sobre os custos gerais de operação e os custos de recursos humanos.

43. O OIA não classificou como insatisfatória nenhuma das atribuições de auditoria interna em 2021, conforme resumido no anexo. Este é o quarto ano consecutivo sem classificações insatisfatórias em geral e o quinto ano sem classificações insatisfatórias nas Representações nos países. Isso sugere a continuação da adequação geral dos controles internos em toda a RSPA.

44. Com base na atividade de auditoria interna realizada em 2021 e na sua participação no cotidiano da Organização (incluindo a função de observador em comitês internos e grupos de trabalho), o OIA não identificou deficiências importantes nos controles internos que pudessem comprometer seriamente o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais da OPAS. O parecer do OIA sobre o contexto geral de controle interno da RSPA em 2021 é de que continuou a oferecer garantia razoável da exatidão e do registro tempestivo de transações, ativos e passivos, bem como da proteção dos ativos.

45. Como exposto nos parágrafos 4 e 5, o conceito das três linhas de garantia estipula as responsabilidades institucionais dos controles internos de mitigação de riscos. A primeira e segunda linhas estão a cargo da administração: a primeira diz respeito a controles internos cotidianos para mitigação de riscos, e a segunda consiste no monitoramento do controle interno. A terceira linha, que atua na retaguarda das atividades administrativas, é a garantia dada por auditores internos. Como em anos anteriores, o OIA continua a chamar a atenção para o escopo da segunda linha de garantia para um maior desenvolvimento em termos de atividades de monitoramento da administração e *compliance*. Em 2021, a RSPA formalizou um processo de mapeamento de garantias. Essa iniciativa, ao lado do processo de gestão de riscos institucionais em desenvolvimento, deve contribuir para articular com mais clareza as interconexões entre objetivos, riscos e controles internos de mitigação de riscos da Organização.

46. A magnitude e a duração das emergências nos últimos anos, incluindo a pandemia de COVID-19, afetaram as disposições administrativas na Organização. Os “procedimentos especiais de emergência”, que incluem o relaxamento de alguns controles internos importantes —como os limites de delegação de autoridade para aprovação de despesas— tornaram-se regra, em vez de exceção, em 2020 e 2021. Os “procedimentos especiais de emergência” destinam-se a promover agilidade administrativa durante períodos de desafios excepcionais. A RSPA pode considerar as implicações de períodos prolongados de procedimentos especiais nas políticas da Organização. Mais especificamente, caso a emergência da pandemia de COVID-19 se prolongue, pode ser conveniente modificar algumas regras da RSPA.

Ação do Comitê Executivo

47. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório e apresente os comentários que considerar pertinentes.

Anexo

Anexo

ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA INTERNA, 2021

Atribuições temáticas	Nº de referência	Classificação geral**
Auditoria interna de <i>compliance</i> administrativo em operações de emergência da OPAS	05/21	Parcialmente satisfatória, com necessidade de alguma melhoria
Auditoria interna da utilização de seguro-saúde pelo pessoal	06/21	Parcialmente satisfatória, com necessidade de alguma melhoria
Auditoria interna de serviços compartilhados na RSPA	04/21	Parcialmente satisfatória, com necessidade de grande melhoria
Lições extraídas da experiência de teletrabalho na RSPA*	03/21	Não aplicável*
Atribuições específicas no país	Nº de referência	Classificação geral**
Auditoria interna da Representação da OPAS/OMS na Bolívia	02/21	Parcialmente satisfatória, com necessidade de alguma melhoria
Auditoria interna da Representação da OPAS/OMS no Chile	01/21	Parcialmente satisfatória, com necessidade de alguma melhoria
Auditoria interna da Representação da OPAS/OMS na Guiana	07/21	Parcialmente satisfatória, com necessidade de grande melhoria
Auditoria interna na Representação da OPAS/OMS no Peru	08/21	Parcialmente satisfatória, com necessidade de alguma melhoria

*Atribuição de consultoria, não de auditoria interna.

**Escala de classificação:

Satisfatória: as práticas de gestão de riscos e os controles internos estavam adequadamente estabelecidos e funcionando bem. É improvável que os eventuais problemas identificados pela auditoria afetem a consecução dos objetivos da entidade/área auditada.

Parcialmente satisfatória, com necessidade de alguma melhoria: as práticas de gestão de riscos e os controles internos estavam geralmente estabelecidos e funcionando, mas era **necessária** alguma melhoria. É improvável que os problemas identificados pela auditoria afetem significativamente a consecução dos objetivos da entidade/área auditada.

Parcialmente satisfatória, com necessidade de grande melhoria: as **práticas** de gestão de riscos e os controles internos estavam estabelecidos e funcionando, mas era necessária grande melhoria. Os problemas identificados pela auditoria poderiam afetar significativamente a consecução dos objetivos da entidade/área auditada.

Insatisfatória: as práticas de gestão de riscos e os controles internos não estavam adequadamente estabelecidos ou não funcionavam bem. Os problemas identificados pela auditoria poderiam comprometer seriamente a consecução dos objetivos da entidade/área auditada ou da Organização.